



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XIII:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MISSÃO TÉCNICA NACIONAL MODELO DE GOVERNANÇA DO CERRADO MINEIRO E SERRA DA CANASTRA – MG.**

Considerando A Contratação de capacitação dos colaboradores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso é de suma importância para o município, pois a presente Missão Técnica tem como objetivo, evidenciar, promover e agregar valor aos produtos da região do Norte e Médio Norte do Mato Grosso, através da AGELIDER e tendo como exemplo a experiência exitosa de um processo de governança estabelecido pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Sustentável.

Considerando as regras e justificativas apresentadas pela *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente* por meio de Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 04 de agosto de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado Digitalmente